



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181  
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@ufc.br - www.proplad.ufc.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025

Processo nº 23067.043787/2024-19

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90043/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, com sede na Av. da Universidade, 2853, Bairro Benfica, CEP: 60.020-180, na cidade de Fortaleza- CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 07.272.636/0001-31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, nomeado pela Portaria no 4215/PROGEP/UFSC, de 21 de agosto de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.014.804/0001-51**, sediada na Alameda Mamore, 503 - Andar 14 Conj 143 e 144 - Alphaville - CEP: 06.454-040 -Barueri / São Paulo, neste ato representada por Sr. Reinaldo Lino, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a eventual aquisição de modelos e manequins simuladores para utilização em aulas práticas de diversos cursos de graduação da área da saúde**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>MANEQUIM, ADULTO, CORPO INTEIRO, COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, CONTROLADO POR TABLET</b>  Manequim adulto, corpo inteiro com respiração espontânea com monitor de paciente multiparamétrico e controlado por um tablet com tela colorida mínima de 5,7".  Manequim realístico adulto, corpo inteiro com respiração espontânea, concebido para demonstrar e praticar técnicas de atendimento básico de saúde e suporte					

intermediário.

Permite treinamento para RCP, desfibrilação, reconhecimento de sinais vitais e procedimentos de manejo de vias aéreas supraglóticas.

Dispõe de respiração espontânea, voz, sons, pressão arterial e ECG.

Dispõe de dispositivo capaz de possibilitar ao professor o monitoramento e registro da performance das manobras de RCP e avaliação posterior dos eventos da ventilação e compressão.

Monitoração da performance da RCP do aluno e acionamento das funções do manequim, concomitante à prática, realizados por dispositivo com sistema sem fio e tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de no mínimo 5,7" com software em português.

Dados disponíveis na tela do dispositivo de controle: expansão torácica, profundidade da compressão, taxa de compressão, volume ventilado, curvas de compressão com profundidade atingida em cada compressão e liberação do tórax, curvas de ventilação com nível em ml ventilado e tempo entre cada ventilação.

Sistema apto a criar arquivo com os dados da performance de RCP de cada aluno, contendo os seguintes registros: tempo de sessão, número de ciclos, tempo de fluxo e posicionamento das mãos, análise das compressões com percentual de sucesso, análise das ventilações e análise detalhada da RCP ao longo do tempo.

Sistema apto a exibir os sinais vitais: ECG, etCO2, temperatura, respiração e SpO2 tanto na tela do dispositivo de controle como num monitor de

5	<p>paciente.</p> <p>Permite a inclinação da cabeça e levantamento da mandíbula, ventilação com resuscitador, máscaras e tubos, inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas, aplicação de combitube, LMA.</p> <p>Características do simulador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir pupilas cambiáveis para simular condições clínicas diferentes (normal, contraídas, dilatadas),</li> <li>• permitir a obstrução das vias respiratória para avenilação,</li> <li>• respiração espontânea e taxa respiratória variável,</li> <li>• cartilagem cricóide (permitir a Manobra de Sellick),</li> <li>• braço de treinamento IV com substituição de pele e veias, local para injeções subcutânea e intramuscular,</li> <li>• perna de treinamento IO com substituição de pele,</li> <li>• pulso carotídeo, braquial e radial,</li> <li>• sincronização de pulso com ECG ou compressões torácicas,</li> <li>• pressão do pulso dependendo da seleção da pressão sanguínea e da posição anatômica,</li> <li>• desfibrilação por Desfibriladores Externo Automatizado (AED) ou desfibriladores manuais reais, compatível com monitores de ECG/ desfibriladores com 3 ou 4 derivações reais,</li> <li>• as compressões durante RCP devem gerar artefactos em ECG,</li> <li>• permitir a medição da pressão sanguínea automaticamente, auscultado ou apalpado, o braço com pressão sanguínea com sons de Korotkoff sincronizado com pulso para auscultação e palpação,</li> </ul>	Marca Laerdal	Unidade	3	R\$ 177.000,00	R\$ 531.000,00
---	---	---------------	---------	---	----------------	----------------

- permitir a alteração da Pressão Sanguínea: sistólicas e diastólicas possam ser fixadas independentemente
- Permitir o docente se comunicar com o aluno por intermédio de alto falantes instalados internamente ao simulador e o uso de um fone de ouvido de forma que a comunicação seja bidirecional e sem fios.
- Possuir sons vocais, préprogramados ou gravados pelo usuário, sons cardíacos sincronizados com ECG, sons pulmonares direito e esquerdo independentes, ajuste de volume independente.

Acessórios adicionais: monitor de paciente simulado de 23 polegadas, wi-fi, touchscreen com parâmetros de ECG, SpO2, CO2, PAS, PANI, temperatura e frequência respiratória, ECG de 12 derivações e alarme de multiníveis e software em português.

O sistema deve permitir ao usuário a criação de seus próprios casos clínicos e instalar no sistema de controle do simulador, bem como utilizar cenários criados por outros usuários compatíveis com o sistema. O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado; inserir comentários; impresso ou salvo para visualização futura em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10; O Simulador deve reagir automaticamente ao cenário selecionado evoluindo o quadro clínico de acordo a programação e ações do aluno.

Acompanha: simulador de paciente de corpo inteiro, lubrificante de via aérea, pupilas cambiáveis, vestimentas, simulador de sangue, manguito de PA,

<p>unidade de controle remoto do sistema (tablet), bolsa para transporte e manual de uso.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Apresentar catálogo ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
<p><b>SIMULADOR ADULTO PARA AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E ABDOMINAL</b></p> <p>Tronco, tamanho adulto, para treinamento de ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal e identificação de sons característicos normais e anormais.</p> <p>O sistema deve possibilitar o intercâmbio de sons, bem como ajuste da intensidade, duração e volume do som.</p> <p>Os sons dos pulmões esquerdo e direito devem ser independentes de forma que seja possível programar diferentes cenários.</p> <p>O sistema deve possibilitar não só o intercâmbio de sons, como também a alternância entre dois sons em determinada localização para checagem da frequência desse som.</p> <p>Deve permitir a seleção de um som específico, que, ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado seja auscultado</p>				

12	<p>simultaneamente pelo professor e um ou mais alunos, por intermédio de sistema sem conexões físicas entre o “estetoscópio” (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador.</p> <p>Opções mínimas de sons:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 35 sons cardíacos</li> <li>• 21 respiratórios</li> <li>• 20 intestinais</li> <li>• 4 sopros</li> <li>• Carotídeos que podem ser ouvidos em suas localizações corretas no tórax sendo: anterior, posterior, abdomem e pescoço</li> <li>• reprodução dos sons cardíacos e respiratórios simultaneamente ou em separados</li> </ul> <p>O simulador também deve fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• visualização do fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frémitos sistólicos e diastólicos;</li> <li>• 4 focos de auscultação cardíaca e devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral;</li> <li>• 8 focos de auscultação respiratórios, sendo 4 anteriores, sendo 2 na parte superior e 2 inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores;</li> <li>• 2 focos de auscultação intestinal, sendo 1 na região superior direita e 1 esquerda;</li> <li>• local no pescoço para auscultação de sons carotídeos;</li> <li>• Diminuição dos sons da respiração no lóbulo inferior, preservando o volume normal na parte superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas.</li> </ul> <p>Ao escutar um</p>	Marca Cardionics	Unidade	5	R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00
----	--	------------------	---------	---	----------------	----------------

<p>desdobramento do S, na área pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea.</p> <p>O sistema deve evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração.</p> <p>O professor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação.</p> <p>Características do software:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema de avaliação e registro da performance do aluno;</li> <li>• pré-programação das aulas;</li> <li>• as aulas devem incluir artigos sobre o som, esquema do peito, fonocardiogramas, perguntas e respostas, como possibilidade de edição, gravação e recuperação das aulas em qualquer momento.</li> <li>• Disponível nos idiomas português, inglês ou espanhol.</li> </ul> <p>Saída de som externa.</p> <p>Alimentação Bivolt ou 220V.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Apresentar catálogo ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
<p><b>SIMULADOR DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS E ENTUBAÇÃO (CABEÇA ADULTO)</b></p> <p>Simulador de gerenciamento de vias aéreas e entubação (cabeça adulto).</p> <p>Cabeça que simula de</p>				

17	<p>forma realista as vias aéreas adultas e a parte superior do tronco.</p> <p>Permite demonstrar e praticar técnicas de sucção, ventilação e intubação.</p> <p>Permite simular broncoscopia das vias aéreas superiores e intubação endotraqueal guiada por broncoscopia.</p> <p>Permite realizar a manobra de Sellick e laringoespasmo.</p> <p>Compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e tubo endotraqueal.</p> <p>Permite realizar intubação traqueal (oral e nasal), faríngea (oral e nasal), esofágica e brônquica.</p> <p>Faz simulação de dilatação estomacal e de vômitos.</p> <p>Possui dispositivo audível em arcada dentária superior simulando fratura dentária.</p> <p>Permite visualizar expansão pulmonar durante a ventilação.</p> <p>Permite treinamento de intubação, ventilação e aspiração das vias aéreas e drenagem gástrica com laringoscópio e com fibroscópio.</p> <p>Deve possuir estômago anatômico para evidenciar distensão durante entubação esofágica ou excesso de pressão durante a ventilação, além de simulação de vômitos.</p> <p>Composto por modelo de vias aéreas em tamanho real que possibilite a demonstração da anatomia das vias aéreas e visualização de como algumas ferramentas, equipamentos, aparelhos e produtos médicos interagem com as vias aéreas.</p> <p>Acompanha: cabeça adulta, mala de transporte, suporte rígido, lubrificante de vias aéreas, vômito simulado, modelo de demonstração de vias aéreas, acompanhado</p>	MARCA LAERDAL	Unidade	6	R\$ 14.257,00	R\$ 85.542,00
----	---	------------------	---------	---	------------------	------------------

<p>de estômago e manual de uso.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Apresentar catálogo ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
<p><b>SIMULADOR DE MONITOR MULTIPARÂMETRO DE SINAIS VITAIS</b></p> <p>Monitor hospitalar multiparâmetro de sinais vitais capaz de simular cenários básicos, intermediários e sofisticados, móvel, com bolsa de transporte.</p> <p>Disponibilidade de, no mínimo, 5 cinco telas de monitores de sinais vitais utilizados em ambientes reais e com configurações hospitalares ou pré-hospitalares.</p> <p>Hardware e software capaz de realizar resumos detalhados.</p> <p>Módulo de RCP completo compatível com qualquer simulador de paciente.</p> <p>Deve possuir streaming de vídeo ao vivo sem fio, feedback de RCP e registro e análise da gravação do vídeo.</p> <p>O módulo de RCP pode ser usado no pulso, colocado em um disco ou dentro de um manequim. Feedback de RCP em tempo real (frequência, profundidade e recuo). Emissão de relatório de RCP para análise.</p> <p>Se assimila a desfibriladores, monitores e ventiladores reais na</p>				

19	<p>aparência e no funcionamento. O ventilador autônomo pode ser usado de forma independente e funciona nos modos retrato e paisagem.</p> <p>Possibilidade de adicionar ectópicos, arritmias e artefatos a qualquer curva de ECG: contração ventricular prematura (CVP), contração atrial prematura (CAP) e contração juncional prematura (CJP); arritmia sinusal vinculada à frequência respiratória; artefatos e interferência elétrica; pressão venosa central (PVC), pressão intracraniana (PIC) e pressão arterial pulmonar (PAP).</p> <p>Deve possuir imagens de radiologia, biblioteca de ECG dinâmico de 12 derivações e controle de derivação de ECG. O sistema deve coletar os dados da simulação e ser capaz de gerar relatórios e exportar dados em PDF e CSV: registro de eventos, compressões de RCP, histórico de sinais vitais, pontuação, curvas, vídeo.</p> <p>Deve possuir cenários de COVID-19.</p> <p>Monitores genéricos incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Simulação de tela de DEA</li> <li>• Simulação de tela do desfibrilador</li> <li>• Simulação de tela do monitor</li> <li>• Simulação de tela de Visualização 1 da UTI</li> <li>• Simulação de tela de Visualização da UTI</li> <li>• CPR Console</li> </ul> <p><b>COMPOSTO POR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 bolsa de transporte</li> <li>• Conjunto de acessórios de simulação com 3 encaixes de cabo de ECG dos fios de derivação, 7 encaixes</li> </ul>	MARCA LAERDAL	Unidade	3	R\$ 90.000,00	R\$ 270.000,00
----	---	---------------	---------	---	---------------	----------------

<p>de cabo de ECG dos fios de derivação, 10 derivações de cabos de tronco de ECG, sensor de SpO2, braçadeira de PNI adulto, conector de desfibrilador /DEA, almofada do desfibrilador DEA, eletrodos de ECG adulto descartáveis, tubo secador de gás do sensor de EtCO2.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Software e hardware do módulo de RCP (com sensores para manequins e pacientes)</li> <li>• Software e hardware de resumo de vídeo (incluso 1 tablet de vídeo)</li> <li>• 1 roteador Wi-Fi</li> <li>• 1 tablet do monitor do paciente com aplicativo</li> <li>• 1 tablet do instrutor com estojo rígido e aplicativo</li> </ul> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Apresentar catálogo ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>					
<p><b>SIMULADOR DE PARTO, CORPO INTEIRO, COM BEBÊ</b></p> <p>Manequim de mulher adulta, gestante, corpo inteiro em tamanho real, que permita praticar técnicas de pré-natal, intraparto, pós-parto, cuidado da saúde da mulher e urgência e emergência. O simulador deve ser articulável, com tecnologia de conexão a outros dispositivos sem o uso de cabos e vir acompanhado de um bebê, também em tamanho real.</p>					

Deve possuir, no mínimo, os seguintes atributos:

- Articulações móveis;
- via aérea entubável com expansão do torax;
- respiração espontânea;
- via aérea obstruída;
- edema de língua;
- obstrução pulmonar direito, esquerdo e ambos;
- descompressão e/ou inserção de dreno torácico;
- técnica de aspiração;
- critotirotomia cirúrgica ou por agulha;
- crise convulsiva com diversos níveis; realizar ressuscitação cardiopulmonar e desfibrilar;
- braço para injeção venosa bilateral (fluidos/medicamentos);
- locais de injeção subcutânea e intramuscular (braço e coxa);
- treinamento de parto normal e cesariana;
- sons abdominais e monitoração da frequência cardíaca fetal e da mãe, voz do paciente: pré-programados ou customizados pelo docente;
- cérvices com dilatação que varia de 4 cm a completa; treinamento de parto normal com ruptura da bolsa e eliminação de líquido simulando líquido amniótico normal ou com meconígio, sangramento vaginal, sondagem vesical de alívio e de demora;
- bebê recém-nascido com corpo articulável, modelo de cabeça realística com fontanela, linha de sutura; formato da cabeça e da testa desenhado para usar fórceps (rotatório e “normal”) e sucção (Kiwi e Ventouse), boca para sucção e manobra de Smellie-Veit (se necessário) que

20

apresenta proeminências ósseas dos quadris para suportar as manobras Lovset's e posicionamento realístico da omoplata e clavícula.

O simulador deve oferecer as alternativas de parto manual (docente faz a força de expulsão do bebê) e automático (sistema pneumático faz a força de expulsão do bebê).

**COMPOSTO POR:** manequim grávida adulta, dois módulos de útero que permita simulações de inversão uterina, hemorragia pós-parto, prática de remoção de restos placentário, massagem uterina com útero atônico ou tônico e com um abdômen plano para prática de cuidado da saúde da mulher.

#### SISTEMA

**OPERACIONAL:** software operacional em português, computador portátil, câmara web, e um monitor de paciente com tela tátil. O sistema deve oferecer a ferramenta de edição de perfis de forma a permitir a configuração do simulador e da interface de acordo com as necessidades do treinamento. O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, software e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing. O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional.

O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10 e o programa Debriefing Viewer.

Junto ao simulador deve ser fornecido um monitor de paciente com sinais vitais da mãe e do feto, capaz de

MARCA  
LAERDAL

Unidade

3

R\$  
450.000,00

R\$  
1.350.000,00

<p>monitorizar os parâmetros ECG, SpO2, CO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ e os sinais cardíacos, além de permitir a exibição de imagens multimídia, valores de laboratório e radiografias para serem inseridos nas simulações.</p> <p>Os cenários pré-programados devem oferecer treinamento padronizado junto com os cenários customizados.</p> <p>O controle do docente em tempo real deve permitir a adaptação do cenário de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.</p> <p>Deve incluir acessórios, serviços técnicos, serviços educacionais e material didático informatizado.</p> <p>ACOMPANHA: manequim de mulher gestante em corpo inteiro; 1 recém-nascido; 2 modelos de úteros, uma bolsa (simular bolsa íntegra e que pode romper), notebook, monitor com tela sensível ao toque de 23', webcam, manguito de PA.</p> <p>Software operacional em português.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p>					
<p><b>SIMULADOR DE PELVE FEMININA PARA EXAME E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E DISTÚRBIOS</b></p> <p>Simulador de pelve feminina para treinamento de habilidades clínicas. Porção inferior do tronco feminino de tamanho adulto, incluindo espinha isquiática, ossos púbicos e sacro; cotos de pernas já em posição inclinada da</p>					

paciente, como em uma cadeira de exame ginecológico; flexibilidade realista da parede do canal vaginal; pele flexível e sem emendas para praticar a colocação do espéculo; sem látex.  O simulador deve permitir: <ul style="list-style-type: none"><li>• reconhecer a anatomia do períneo e da pelve, incluindo pontos ósseos anatômicos;</li><li>• realizar exame vaginal digital;</li><li>• realizar exames bimanuais com úteros palpáveis, realistas, normais e anormais;</li><li>• realizar exames vaginais com espéculo;</li><li>• realizar procedimento de esfregaço do colo do útero (incluindo o uso de espéculo);</li><li>• praticar exames vaginais com colos uterinos facilmente intercambiáveis, com uma confirmação visual de variações anatômicas normais e anormais;</li><li>• avaliar diversas condições usando os colos “normais” e “patológicos” intercambiáveis;</li><li>• realizar testes de papanicolau para rastreamento de câncer do colo de útero;</li><li>• administrar supositórios e realizar exame de toque retal.</li></ul> O simulador deve possuir as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material durável</li><li>• Troca entre módulos sem necessidade de grampos ou parafusos</li><li>• Módulos intercambiáveis com, no mínimo, 7 diferentes complicações uterinas e combinações diferentes de útero e variações anatômicas do colo do útero e patologias adicionais.</li><li>• Pontos anatômicos precisos e representação tátil da pelve feminina</li></ul>								
21								

<p>para treinamentos de exame e diagnóstico de patologias e distúrbios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada útero com apresentação no ângulo anatômico correto.</li> <li>• Cada colo do útero mais pronunciado, como na realidade;</li> <li>• Períneo e lábios suaves e resistentes e que podem ser manuseados</li> <li>• Ânus e intestino grosso devem estar presentes em todos os módulos;</li> <li>• Parede abdominal removível e com camada de gordura</li> <li>• Todos os componentes livres de látex.</li> </ul> <p>ACOMPANHA: colo do útero nulíparo normal ou para 0, colo do útero normal ou multíparas, ectrópio uterino (erosão), displasia do colo do útero, colo do útero com carcinomas, colo do útero com carcinoma em forma de barril.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Apresentar catálogo ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
<p><b>SIMULADOR NEONATAL, CORPO INTEIRO, COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, CONTROLADO POR TABLET</b></p> <p>Simulador de paciente real neonatal, de alta fidelidade, com tecnologia de conexão a outros dispositivos sem o uso de cabos, interativo com respiração espontânea, em tonalidade de pele</p>				

branca ou negra, com monitor multiparamétrico de 23", controlado por tablet com tela colorida mínima de 5,7" com software em português. O simulador deve ser controlado por um software em português e ter os seus parâmetros fisiológicos monitorados em tempo real.

#### RECURSOS CLÍNICOS:

- permitir a flexão da cabeça e extensão da mandíbula para melhor ventilação,
- pupilas rotativas normal, dilatada e contraída,
- cianose labial,
- via aérea anatomicamente precisa e realística,
- obstrução de vias aéreas – aberta / parcial / fechada,
- ventilação com ressuscitador, máscaras e tubo ET,
- aplicação de LMA,
- manobra de Sellick,
- ventilação por pressão – positiva, vias aéreas orofaríngea e nasofaríngea,
- entubação orofaringe e nasofaringe,
- aplicação de sonda gástrica,
- manobras de succção,
- resistência pulmonar variável.
- respiração espontânea e taxa respiratória variável,
- exalação de CO<sub>2</sub>,
- distensão e contração torácica bilateral e unilateral,
- sons respiratórios bilaterais e unilaterais, normal e anormal,
- saturação de oxigênio,
- movimentos de membros superiores e inferiores simulando estado do neonato prostrado, normal ou ativo,
- pneumotórax,
- movimento torácico unilateral,
- toracocentese em meio-clavicular com agulha

23	<ul style="list-style-type: none"> <li>unilateral,</li> <li>• crise convulsiva,</li> <li>• Funções cardíacas e circulatórias: ECG com mais de 1000 combinações de ritmos cardíacos e com taxa de 10300 bpm,</li> <li>• compressão durante RCP deve gerar pulsos palpáveis, formas de ondas de pressão sanguíneas e artefatos em ECG,</li> <li>• pulso umbilical e braquial bilateral,</li> <li>• pressão do pulso deve depender da seleção da pressão sanguínea e da posição anatômica, compatível com monitores de ECG com 3 derivações.</li> <li>• umbigo com pulso e com acesso venoso e arterial para Bolus ou infusão de medicamentos.</li> <li>• simulação de sangue nos acessos intravenosos.</li> <li>• punção intraóssea em membros inferiores.</li> </ul> <p>FORNECER COMENTÁRIOS E AVALIAÇÕES SOBRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• qualidade da ventilação com informações precisas sobre a pressão e os volumes da ventilação durante o treinamento,</li> <li>• tempo até a primeira ventilação,</li> <li>• tempo para a primeira respiração,</li> <li>• ventilação fracional (inconsistente): volumes e pressões.</li> <li>• qualidade da RCP com as guias de 2015.</li> </ul> <p>Sons Vocais: chorando, soluço e outros préprogramados ou gravados pelo usuário.</p> <p>Sons pulmonares: normal, ofegante, crepitações e outros.</p> <p>Sons cardíacos: normal,</p>	MARCA LAERDAL	Unidade	3	R\$ 210.000,00	R\$ 630.000,00
----	--	---------------	---------	---	----------------	----------------

murmúrio diastólico, murmúrio sistólico e outros.

Sons de voz gerados pelo usuário.

Arquivos de registro baixados, de um computador para um tablet, com tela colorida mínima de 5,7" e sensível ao toque, com software em português, com modos automático e manual, com bateria recarregável, cenários e temas carregados de um computador via USB.

**ALIMENTAÇÃO:** bateria recarregável com tempo de operação de 3 ou mais horas.

Arquivos de registro podem ser visualizados para reflexão pós-simulação, as imagens devem ser gravadas em webcam ou outro sistema, desde que sejam vinculadas ao histórico de eventos da simulação e o instrutor possa revê-las através da seleção do evento e não obrigatoriamente pela imagem.

Monitor simulado de paciente: tamanho mínimo de 23", wi-fi, tela sensível ao toque, software em português, possuir parâmetros de ECG, SpO2, CO2, PAS, PANI, temperatura e frequência respiratória, ECG de 12 derivações e alarme de multiníveis.

O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado, de inserir comentários, impresso ou salvo para visualização futura em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10. O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional.

**ACOMPANHA:** manequim neonatal, tablet com tela colorida mínima de 5,7", monitor de 23", câmera de vídeo e outros que venham

<p>a ser imprescindíveis para o funcionamento do equipamento em sua plenitude.</p> <p>Manual de instruções em português ou fornecido com tradução para a língua portuguesa. Assistência técnica com estrutura física de suporte técnico da empresa e fabricante dos simuladores com escritório localizado no Brasil.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: 3.934.542,00**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Ceará.**

**3.2. Não há órgãos participantes para este registro de preços. (IRP DESERTA)**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que

seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Veda&atilde;o a acr&eacute;simo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acrécimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fortaleza - CE,

---

Profº. João Guilherme Nogueira Matias  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Lino, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 14/03/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5453045** e o código CRC **1A352343**.